



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

“Terra de Luta e Fé”

“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº 3.153, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DOS DECRETOS Nº
3.146/2020 e 3.148/2020.**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia do Covid-19.

DECRETA

Art.1º - Fica prorrogado o prazo de vigência dos Decretos nº 3.146 e 3.148/2020, até 15 de junho de 2020.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até o dia 15.06.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 29 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração